

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1413 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a composição da Comissão Especial de Honraria e Mérito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do processo SEI nº 80506519.001368/2026-22,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 4º da Res. TJBA nº 02, de 25 de abril de 1983, a Comissão Especial de Honraria e Mérito será composta pelo Presidente do Tribunal e dos quatro Desembargadores mais antigos,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição da Comissão Especial de Honraria e Mérito, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

Desembargadora Maria da Purificação da Silva;

Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia;

Desembargador José Cícero Landin Neto; e

Desembargador Carlos Roberto Santos Araújo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1414, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 1050, de 4 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso judiciário 2025/2026, o expediente forense e administrativo, bem como a suspensão dos prazos processuais para o exercício de 2026, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo SEI 80506574.001000/2026-08,

DECIDE

Art. 1º O art. 5º do Decreto Judiciário nº 1050, de 4 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido dos incisos XVI e XVII, com a seguinte redação:

“(…)

XVI – 23,24 e 25 de dezembro: Festejos Natalinos;

XVII – 30 e 31 de dezembro: Festejos Confraternização Universal.”

Art. 2º Incluir o art. 5º-A ao Decreto Judiciário nº 1050, de 4 de dezembro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A Não haverá expediente forense e administrativo nas unidades do Poder Judiciário no dia 1º de janeiro de 2027, em razão da Confraternização Universal, ressalvada a atuação ininterrupta dos serviços de plantão para os casos urgentes.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.415, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 354, de 6 de abril de 2026, que designa os(as) magistrados(as) pa-ra atuarem na 3ª Edição do Projeto TJBA Mais Júri.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80521269.000020/2026-09,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e otimização dos trabalhos das Coordenações Regionais que integram o Grupo Operacional de Magistrados(as) da 3ª Edição do Projeto TJBA Mais Júri,

DECIDE

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito JOSÉLIA GOMES DO CARMO para atuar nas comarcas da Região 3, e o art. 3º do Decreto Judiciário nº 354, de 6 de abril de 2026, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 3º

V – JOSÉLIA GOMES DO CARMO.” (NR)